

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM
BRIGADA DE INCÊNDIO**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para capacitação de funcionários do Senac Goiás para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, conforme NT-17 e item 23.1.1 da NR-23 para as unidades Senac Jataí, Senac Cora Coralina, Faculdade Senac Goiás, Administração Regional, Senac Caldas Novas e Senac Aparecida de Goiânia.

2. JUSTIFICATIVA

A NR-23 estabelece que todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis. Nesse sentido, faz-se necessária a capacitação de funcionários do Senac Goiás segundo os preceitos da NT-17 Brigada de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás a fim de tornar os colaboradores aptos a utilizar os equipamentos de combate e incêndio, visando combater os princípios de incêndio nas suas respectivas unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNIDADE
1	Contratação de capacitação para Brigada de incêndio, a ser ministrado no CEP Jataí.	1	SVÇ
2	Contratação de capacitação para Brigada de incêndio, a ser ministrado no Cora Coralina.	1	SVÇ
3	Contratação de capacitação para Brigada de incêndio, a ser ministrado na Faculdade Senac Goiás	1	SVÇ
4	Contratação de capacitação para Brigada de incêndio, a ser ministrado na Adm. Regional.	3	SVÇ
5	Contratação de capacitação para Brigada de incêndio, a ser ministrado no CEP Caldas Novas.	1	SVÇ
6	Contratação de capacitação para Brigada de incêndio, a ser ministrado no CEP Aparecida de Goiânia.	1	SVÇ

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço global.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As datas e horários para realização do serviço deverão ser agendados entre a contratada e contratante, em até 24h após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. O treinamento deverá proporcionar aos colaboradores Senac capacitação para operação de sistemas de combate a incêndio.

6.3. O curso será ministrado em formato presencial, para 110 (cento e dez) funcionários do Senac Goiás distribuídos nas unidades Senac Jataí, Senac Cora Coralina, Faculdade Senac Goiás, Administração Regional, Senac Caldas Novas e Senac Aparecida de Goiânia e divididos em turmas com carga horária de 08 horas, com no máximo 20 (vinte) pessoas cada, conforme quadro abaixo.

TURMAS			
QT. TURMAS	UNIDADE	QT. PARTICIPANTES	CARGA HORÁRIA POR TURMA
1	SENAC JATAÍ	10	08 Horas
1	SENAC CORA CORALINA	10	08 Horas
1	FACULDADE	10	08 Horas
3	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	60	08 Horas
1	CALDAS NOVAS	10	08 Horas
1	APARECIDA DE GOIÂNIA	10	08 Horas

6.4. Deverão constar no Programa do Curso obrigatoriamente os seguintes itens:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

N.	Módulo	Assunto	Objetivos – Parte Teórica	Objetivos – Parte Prática
01	AED/DEA	Desfibrilação semiautomática externa	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce
02	Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03	Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
04	Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05	Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06	Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07	Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08	Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09	Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPR's
10	Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11	Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

6.5. A exposição oral dos conteúdos, bem como a exposição de todos os materiais utilizados no decorrer do curso, deverá ser em língua portuguesa do Brasil.

6.6. A contratada deverá fornecer os certificados de participação no curso para cada aluno, atestado de brigada contra incêndio por unidade Senac, materiais didáticos e materiais de apoio para os participantes, todos em arquivos físicos, impressos.

6.7. Enviar para o Senac/Go cópias das listas de presença ou participação em até 3 (três) dias úteis após o término do curso.

6.8. A empresa deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização do treinamento em cada unidade.

6.9. A empresa deverá fornecer, por turma, no mínimo:

- a) Material combustível (5 litros de gasolina e 5 litros óleo diesel);
- b) 2 (dois) extintores de pó químico de 6 kg;
- c) 2 (dois) extintores de CO² 2KG;
- d) 2 (dois) de H²O pressurizada 10 litros

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

7.1. Senac Jataí

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CNPJ: 03.608.475/0008-20 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Itarumã esq. com Rua Santos Dumont nº 1.394, Qd. 01, Lt. 01, Setor Oeste - Jataí/GO. Tel.: (64) 3631-3040.

7.2. Senac Cora Coralina

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CNPJ: 03.608.475/0002-34 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Independência, Nº 1.002, Qd. 942, Lt. 25/32, Setor Leste Vila Nova Goiânia/GO. Tel.: (62) 3240-2950.

7.3. Faculdade Senac Goiás

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CNPJ: 03.608.475/0019-82 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Independência, Nº 1.002, Qd. 942, Lt. 25/32, Setor Leste Vila Nova Goiânia/GO. Tel.: (62) 3240-2950.

7.4. Administração Regional

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CNPJ: 03.608.475/0001-53 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO. Tel.: (62) 3219-5160.

7.5. Senac Caldas Novas

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CNPJ: 03.608.475/0018-00 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Tiradentes, QD. 8 SRC Lotes 08-C e 08-D, Praça Alm. Tamandaré - Itanhangá, Caldas Novas/GO. Tel.: (64) 3453-1241.

7.6. Senac Aparecida de Goiânia

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CNPJ: 03.608.475/0017-10 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Maria Cardoso, Quadra 29, Lotes 6-9/19-22 s/n - Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO. Tel.: (62) 3219-5180.

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) A empresa deverá apresentar certificado de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros
- h) Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de pelo menos 1(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no mínimo os seguintes itens:
 - I. Descrição resumida do conteúdo;
 - II. Quantidade de treinamentos;
 - III. Carga Horária realizada;
 - IV. Declaração de que o serviço foi realizado de forma satisfatória;
 - V. Contato (nome, endereço, telefone) do responsável pela área de treinamento da empresa ou organização emissora do atestado.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Cabe à contratada a execução dos serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, materiais, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

10.1.2. Responder perante a contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação do serviço, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, incluindo casos que envolvam ações judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade e/ou responsabilidade.

10.1.3. Assumir integralmente a responsabilidade por possíveis danos que possa vir a causar ao Senac Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na

execução dos serviços contratados, isentando a contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

10.1.4. Obedecer às normas e rotinas do Senac Goiás, em especial às que disserem respeito à integridade dos dados bem como guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza sobre os quais venham tomar conhecimento, respondendo, por força da lei civil e criminalmente por sua indevida e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que venham causar.

10.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante e efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução do serviço.

10.1.6. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas de seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções.

10.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.1.8. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.1.9. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato ou documento equivalente em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências do Senac, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

10.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das unidades Senac/Go.

10.2.3. Caberá ao Senac exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10.2.4. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços bem como fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização do objeto deste Termo de Referência

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao Termo de Referência.

12.2. Valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos

incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

12.3. Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2., alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. Senac Administração

Fiscal: Natanael Ribeiro de Souza
Chefe adjunto Seção de Benefícios Saúde
e Segurança no Trabalho.
Matrícula: 3484 CPF: 903.448.801-25


Suplente: Isabella Pereira
Técnica em Segurança do Trabalho
Seção de Benefícios Saúde e Segurança
no Trabalho
Matrícula: 10216 CPF: 052.625.721-03

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO



Natanael Ribeiro de Souza
Chefe Adjunto da Seção de Benefícios Saúde e Segurança no Trabalho

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

